



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e médico hospitalares com o fornecimento de peças, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São João Batista, SC.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 - A manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e médico hospitalares são práticas importantes para manter o funcionamento dos equipamentos com um alto nível de desempenho, o que garante o melhor tratamento possível para os pacientes/usuários que são atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde.

1.2 - Devido ao uso constante, é comum que os equipamentos sofram desgastes, como falta de lubrificação, oscilação na pressão, oscilação de temperatura, entupimentos e vazamentos, os quais podem representar grandes problemas durante os atendimentos/tratamentos.

1.3 - Conforme a Resolução RDC nº 15 de março de 2012, se faz necessário que os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, levando em consideração que sua utilização em procedimentos invasivos, entram em contato com a pele e mucosas.

1.4 - Ao decidir entre a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e médico hospitalares deve-se levar em conta as características desses equipamentos, bem como, os custos envolvidos nessas operações, pois a compra de equipamentos odontológicos e médico hospitalares em geral resulta em um alto volume de gastos, tornando necessário preservar o investimento e possíveis descartes desnecessários.

1.5 - Para determinar a escolha, leva-se em consideração a identificação do melhor custo-benefício para os regimes de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.

1.6 - A qualidade e o adequado funcionamento dos equipamentos odontológicos e médico hospitalares utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, são imprescindíveis para o correto andamento das atividades desenvolvidas por este. Com esta preocupação, e considerando



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro
CNPJ 08.361.788/0001-73
(48) 3380-7500 – comprasaude@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

a grande demanda de atendimentos realizados, torna-se necessário que estes equipamentos sejam periodicamente revisados e reparados com o máximo de rapidez quando houver necessidade. Por este motivo é imprescindível um serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva dispendo da mão de obra especializada necessária, ferramentas e peças, considerando o caráter contínuo desta demanda.

1.7 - A contratação tem por objetivo, atender as necessidades estruturais indispensáveis, no que diz respeito às atividades na área da saúde municipal, ressaltando que, a inexistência de um programa de manutenção preventiva e corretiva, acarretará uma drástica diminuição da vida útil dos equipamentos, além da interrupção da continuidade dos atendimentos ao público, bem como, acarretando em novas aquisições de equipamentos, podendo causar futuro prejuízo a municipalidade.

2 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2.1 - Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021

2.3 - Demais informações estão dispostas no Termo de Referência.

3 - ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 – A presente contratação possui fulcro na Lei Orçamentária Anual - LOA, que prevê despesas com aquisição de material e prestação de serviços para manutenção dos equipamentos de saúde.

3.1 – Já em relação ao previsto no § 1º, inc. II, art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pública não elaborou o Plano de Contratações Anual – PCA, referente ao exercício de 2024.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO
01	200	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro
CNPJ 08.361.788/0001-73
(48) 3380-7500 – comprasaude@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

			NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA, SC COM INCLUSÃO DE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS.
02	300	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA, SC COM INCLUSÃO DE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS.

4.1 - A reposição de peças e acessórios necessários à manutenção é estimado o valor total de R\$ 80.000,00 para um período de 12 meses.

4.2 - Este valor é fixo e não entra na disputa de lances, sendo considerada vencedora a proposta com o menor valor referente a hora técnica.

4.2 - As peças serão pagas conforme demanda e expedida a Autorização de Fornecimento, após comprovada necessidade, autorização por parte do fiscal do contrato e emissão de Ordem de Compra.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

5.1 – A justificativa técnica e econômica da escolha do fornecimento parcelado pode ser fundamentada em diversos aspectos, tais como:

5.1.1 - Flexibilidade de Orçamento: O fornecimento parcelado permite uma melhor distribuição dos gastos ao longo do tempo, o que pode ser vantajoso para instituições que possuem um orçamento limitado ou que precisam realizar serviços em etapas devido a restrições financeiras.

5.1.2 - Redução de Custos Financeiros: O pagamento parcelado pode resultar em menores custos financeiros para a instituição contratante, especialmente se forem negociadas condições favoráveis de pagamento, como taxas de juros reduzidas ou isenção de encargos financeiros.

5.1.3 - Acompanhamento da prestação do serviço: O fornecimento parcelado permite um melhor acompanhamento prestação neste serviço, pois permite que a instituição contratante avalie a quantidade do serviço que será usado ao decorrer das necessidades.

5.1.4 - Facilidade de Controle Orçamentário: O fornecimento parcelado facilita o controle orçamentário da instituição contratante, uma vez que os pagamentos são distribuídos ao longo do tempo, permitindo uma melhor previsão e gestão dos recursos financeiros.

5.2 - Em resumo, a escolha do fornecimento parcelado da contratação pretendida pode ser justificada pela necessidade de otimizar recursos financeiros e a contratação somente do quantitativo necessário conforme a demanda deste serviço.



6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

6.1 - Para fornecer uma estimativa do valor da contratação, juntamente com os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo, é necessário realizar uma análise detalhada das demandas do município deste serviço, bem como dos custos associados a este item. Como a composição de preços pode variar de acordo com a região, fornecedores específicos e condições do mercado, é importante que essas informações sejam obtidas através de um levantamento de preços atualizado.

6.1.1 - Aqui está uma abordagem geral sobre como essa estimativa pode ser feita:

6.1.1.1 - Levantamento de Materiais: Realize um levantamento detalhado dos materiais/produtos/serviços necessários para a execução deste serviço.

6.1.1.2 - Pesquisa de Preços: Realize uma pesquisa de preços de mercado para a prestação deste serviço listado no levantamento. Isso pode envolver a obtenção de cotações de fornecedores locais e análise de tabelas de referência de órgãos governamentais ou entidades especializadas.

6.1.1.3 - Cálculo de Custos Unitários: Com base nos preços obtidos na pesquisa de mercado, calcule os custos unitários deste serviço. Isso envolve multiplicar o preço unitário do item com a quantidade estimativa deste serviço.

6.1.1.4 - Memória de Cálculo: Elabore uma memória de cálculo detalhando os custos unitários deste serviço, as quantidades previstas para este item e os custos totais estimado. Esta memória de cálculo deve ser clara e transparente, demonstrando os critérios utilizados para chegar aos valores estimados.

6.1.1.5 - Estimativa do Valor Total da Contratação: Some os custos totais estimados deste serviço para obter a estimativa do valor total da contratação. Este valor servirá como base para a definição do orçamento disponível para a contratação deste serviço.

6.1.1.6 - Documentação de Suporte: Todos os documentos utilizados para embasar a estimativa do valor da contratação, incluindo as cotações de preços, planilhas de cálculo e demais documentos de suporte, devem ser compilados e organizados em anexo classificado, caso a administração opte por preservar o sigilo dos preços até a conclusão da licitação.

6.2 - É importante ressaltar que a estimativa do valor da contratação deve ser realizada com base em informações atualizadas e confiáveis, garantindo assim a precisão e transparência do processo de compra com fornecimento parcelado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro
CNPJ 08.361.788/0001-73
(48) 3380-7500 – comprasaude@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

7.1 - A descrição da solução como um todo, incluindo as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e médico hospitalares com fornecimento parcelado, pode ser detalhada da seguinte forma: 7.1.1 - Descrição da Solução:

7.1.1.1 - Manutenção Preventiva: a qual consiste num conjunto de atividades sistemáticas para promover a verificação e/ou medição de variáveis ou parâmetros que indiquem perda no desempenho esperado dos equipamentos, visando, desta forma, definir a necessidade ou não de intervenção, devendo ser realizada mensalmente

7.1.1.2 - Manutenção Corretiva: a qual tem por finalidade corrigir falhas e defeitos no funcionamento dos equipamentos/aparelhos que apresentarem defeitos ou quebras durante a vigência contratual, incluída a mão-de-obra para substituição de peças de reposição, porventura necessárias, não tendo periodicidade definida.

7.1.1.3 - PEÇA e ACESSÓRIO ORIGINAL: Material novo e de primeiro uso, produzido e/ou distribuído pelo fabricante/montadora do equipamento, tem garantia e qualidade assegurada pelo mesmo.

7.1.1.4 - PEÇA e ACESSÓRIO de PRIMEIRA LINHA: Material novo, de primeiro uso, não sendo reciclado, recondicionado ou remanufaturado, produzido por qualquer fabricante, adquirida de fornecedores alternativos, possui garantia assegurada pelos mesmos e qualidade de acordo com as normas Técnicas Brasileiras (ABNT).

7.1.2 - Exigências de Qualidade:

7.1.2.1 - Todos os serviços e peças fornecidas devem atender a padrões mínimos de qualidade, conforme especificações técnicas e normas vigentes. Deve-se garantir que os serviços e peças sejam de origem comprovada e livres de defeitos que comprometam sua funcionalidade e durabilidade.

7.1.3 - Prazos de Entrega:

7.1.3.1 - Os prazos de entrega dos serviços parcelados devem estar alinhados com o cronograma do Fundo Municipal de Saúde, garantindo que os equipamentos estejam disponíveis no momento adequado. Qualquer atraso no fornecimento deve ser comunicado e justificado pelo fornecedor.

7.1.4 - Manutenção e Assistência Técnica:

7.1.4.1 - O fornecedor deve garantir a disponibilidade de serviços de assistência técnica e manutenção dos serviços fornecidos, conforme necessário. Isso inclui a prestação de suporte técnico para orientação na utilização dos materiais, esclarecimento de dúvidas e resolução de eventuais problemas durante a execução.

7.1.5 - Garantias:

7.1.5.1 – Os serviços deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias.

7.1.5.2 - As peças deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro
CNPJ 08.361.788/0001-73
(48) 3380-7500 – comprasaude@sjbatista.sc.gov.br
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

7.1.5.3 - As garantias devem cobrir defeitos de fabricação, durabilidade dos materiais e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

7.1.6 - Procedimentos de Recebimento e Aceitação:

7.1.6.1 - Os serviços e peças fornecidos devem passar por procedimentos de recebimento e aceitação pela instituição contratante. Isso inclui a realização de inspeções para verificar a conformidade dos materiais com as especificações técnicas e a qualidade esperada.

7.1.7 - Registros e Documentação:

7.1.7.1 - Deve ser mantido um registro detalhado de todos os serviços e peças, incluindo datas de entrega, quantidades, especificações técnicas, documentos fiscais e de garantia.

7.1.7.2 - Essa documentação deve ser disponibilizada para fins de controle e auditoria.

7.1.8 – Equipamentos novos:

7.1.8.1 - Os equipamentos NOVOS que estão dentro do prazo de garantia, e eventualmente venham a apresentar defeitos, não podem ser reparados pela empresa contratada. Os mesmos devem ser encaminhados a empresa autORIZADA para o correto cumprimento da garantia, conforme previsto na legislação vigente.

7.1.8.2 - Caso a empresa contratada responsável pela manutenção preventiva e corretiva, reparar ou realizar qualquer tipo de manutenção em algum equipamento que esteja dentro do prazo de garantia ofertado pelo fabricante, a contratada ficará responsável e assumirá automaticamente a inteira responsabilidade por fornecer garantia do serviço prestado, não dando qualquer tipo de prejuízo ao Fundo Municipal de Saúde.

7.2 - Essas são algumas das principais exigências relacionadas à solução como um todo, incluindo a manutenção e assistência técnica, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e médico hospitalares, com fornecimento parcelado. É essencial que essas exigências sejam detalhadas de forma clara e objetiva no edital de licitação ou contrato, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos e a qualidade dos serviços e peças fornecidos.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-la em itens unitários, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência entre as empresas.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

9.1 - A escolha da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e médico hospitalares com o fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses deve-se à possibilidade de, manter o funcionamento constante dos serviços odontológicos e médico hospitalares, sem



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro
CNPJ 08.361.788/0001-73
(48) 3380-7500 – comprasaude@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

prejuízo às atividades, preservando a economicidade relativa à aquisição de peças originais de reposição e/ou equipamentos, evitando pagamentos de maior monta, diminuindo o risco de desperdício dos recursos públicos.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

10.1 - Antes da celebração do contrato para a aquisição dos materiais/produtos/serviços com fornecimento parcelado, a administração deve adotar uma série de providências, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual. Aqui estão algumas das principais providências a serem consideradas:

10.1.1 - Elaboração de Termo de Referência ou Edital:

10.1.1.1 - É fundamental elaborar um Termo de Referência ou Edital que estabeleça claramente as especificações técnicas dos materiais/produtos/serviços, as condições de fornecimento parcelado, os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de entrega, as formas de pagamento, entre outros aspectos relevantes.

10.1.2 - Identificação de Necessidades de Capacitação:

10.1.3 - Realize uma análise das competências necessárias para a fiscalização e gestão do contrato de aquisição dos materiais/produtos/serviços. Identifique as lacunas de conhecimento e habilidades entre os servidores ou empregados envolvidos no processo.

10.1.2 - Programa de Capacitação:

10.1.2.1 - Desenvolva um programa de capacitação específico para os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. O programa deve abordar temas como legislação de contratos, procedimentos de fiscalização, gestão de estoque, qualidade dos materiais, entre outros.

10.1.3 - Treinamento Específico:

10.1.3.1 - Realize treinamentos específicos sobre as características técnicas dos materiais/produtos/serviços a serem adquiridos, os procedimentos de recebimento e aceitação dos materiais, as normas de segurança e qualidade, entre outros aspectos relevantes para o cumprimento do contrato.

10.2 - Realize avaliações periódicas do desempenho dos servidores ou empregados após a capacitação, identificando áreas de melhoria e fornecendo feedback construtivo para o aprimoramento contínuo.

10.3 - Ao adotar essas providências, a administração estará melhor preparada para fiscalizar e gerir o contrato de aquisição dos materiais/produtos/serviços com fornecimento parcelado, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos, legais e de qualidade estabelecidos no processo de contratação

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



11.1 - Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

12.1 - A manutenção preventiva e corretiva regular dos equipamentos pode aumentar a vida útil dos mesmos, reduzindo a necessidade de descarte precoce e, assim, diminuindo a quantidade de resíduos.

12.2 - Ainda a calibração e limpeza regulares podem garantir o funcionamento eficiente dos equipamentos, reduzindo o consumo de energia.

12.3 - A manutenção preventiva e corretiva pode envolver a substituição de peças específicas em vez do descarte completo do equipamento, contribuindo para a redução de resíduos.

12.3 - Quando a substituição é inevitável, a reciclagem de peças e componentes pode ser uma prática positiva para reduzir a demanda por novos recursos.

12.4 - O descarte incorreto dos produtos oriundos da manutenção preventiva e corretiva, como a limpeza, pode envolver o uso de produtos químicos, e seu descarte inadequado pode causar poluição ambiental.

12.5 - Ainda, se a manutenção preventiva e corretiva não for realizada de maneira eficiente, pode gerar um consumo maior de energia.

13 – MAPA DE RISCO

RISCO 01 - NÃO ACEITE DE PROPOSTA/ INABILITAÇÃO DE LICITANTE	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso na contratação
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Especificar detalhadamente o objeto e adequar as exigências de habilitação	Equipe de planejamento da contratação
Ação de contingência	Convocação do próximo licitante
Responsável	Pregoeiro
RISCO 02 - LICITAÇÃO DESERTA/ FRACASSADA	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro
CNPJ 08.361.788/0001-73
(48) 3380-7500 – comprasaude@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso na contratação
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Adequar corretamente as condições de habilitação ao objeto do contrato	Equipe de planejamento da contratação
Ação de contingência	Contratação por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021
Responsável	Equipe de planejamento da contratação e demais setores envolvidos na contratação
RISCO 03 - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso no início e na execução dos serviços Não entrega dos serviços
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Reunião preliminar para definições acerca da prestação do serviço	Gestor do Contrato
Fiscalização preventiva e ostensiva da execução	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Solicitação de abertura do processo sancionatório	Gestão do Contrato
Não prorrogação do contrato	Gestão do Contrato
RISCO 04 - BAIXA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Objeto licitado apresentar defeitos após recebido
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro
CNPJ 08.361.788/0001-73
(48) 3380-7500 – comprasaude@sjbatista.sc.gov.br
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prever no edital exigência de qualificação técnica necessária para a contratação, com apresentação de atestado e comprovação de equipe técnica qualificada	Equipe de planejamento da contratação
Prever no edital prazos de atendimento do chamado e de resolução do problema	Equipe de planejamento da contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Prever no edital a aplicação das sanções contratuais e se necessário, rescindir o contrato ou não o prorrogar	Fiscal do Contrato

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

14.1 - Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

14.2 - Diante do exposto, **DECLARA-SE** ser **VIÁVEL** a contratação pretendida

São João Batista, 13 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS SANTOS SOARES
Data: 17/07/2024 08:49:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Douglas Santos Soares
Diretor de Compras – Saúde

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas apresentadas, proceda com a elaboração do Termo de Referência.

Karla Izabel Dalsenter
Secretária Municipal de Saúde